

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelos poderes conferidos no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e Inciso I do art. 58 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** de Barra do Mendes – BA, o Sr. **CARLOS ALVES DE ARAUJO**, CPF nº 269.080.268-68, Secretário de Saúde, nomeado através da Portaria nº 003/2021.

Art. 2º - O Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, conjuntamente com o Prefeito Municipal o Sr. Antonio Barreto de Oliveira portador do RG Nº 03.970.969-84 e do CPF nº 511.217.355-68 e a Sra. Telma Barreto Oliveira Secretária de Finanças portadora do RG nº 07.237.073-40 e do CPF nº 511.217.355-68, Serão os responsáveis legais com poderes pra abertura e movimentação de conta bancária junto as instituições bancarias, exclusivamente vinculadas ao CNPJ/MF: 11.662.191/0001-73, incluindo aos demais Poderes, sendo: emissão de Cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheque, autorizar débitos em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamento por

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas, efetuar movimentação financeira, consultar/aplicação de programas e liberar arquivos de pagamento.

Art. 3º - Fica autorizado o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal e a Secretária de Finanças, os Cartões de autógrafos, bem como as folhas de Cheque.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes
11 de janeiro de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do
Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
786B8B67AA62F010765225221FFEEE38